



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4849 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento em vigor no valor de R\$ 1.394.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 24 de agosto do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - O crédito suplementar atenderá aos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
166	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.46.00	Próprios	80.000,00
176	02.08.12.361.0003.2.445	Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	31.90.11.00	Próprios	400.000,00
182	02.08.12.361.0003.2.445	Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	31.90.94.00	Próprios	7.000,00
224	02.08.12.365.0003.2.382	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores do Ensino Infantil.	31.90.13.00	Próprios	100.000,00
342	03.01.10.122.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.94.00	Próprios	7.000,00
355	03.01.10.301.0042.2.265	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.11.00	Próprios	500.000,00
444	04.01.08.122.0042.2.464	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	31.90.11.00	Próprios	300.000,00
TOTAL					1.394.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de agosto de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2026

RECURSOS PRÓPRIOS

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2026	80.315.953,37
-----------------------------	-------------	---------------

Receita Realizada	01 a 08/2026 (A)	56.786.312,06
	01 a 08/2025 (B)	51.926.080,19
	09 a 12/2025 (C)	27.907.168,04
	TOTAL D = (B+C)	79.833.248,23

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{56.786.312,06}{51.926.080,19} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 9,36 %

Arrecadação Período 08 a 12/2025 (C) x Δ = 27.907.168,04 9,36 %

Arrecadação Projetada = 2.612.084,47

Total 30.519.252,51

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 08/2026 (A)	56.786.312,06
Resultado aplicado Tx Incremento	30.519.252,51
SOMA	87.305.564,57
Previsão de Receita 2026	80.315.953,37
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	6.989.611,20
Excesso já utilizado no exercício	
Excesso provável de arrecadação a realizar	6.989.611,20